



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Membro da Fédération Cynologique Internationale



Rio de Janeiro, 02 de maio de 2011.

CBKC – 0095/11 - CIRCULAR

REGULAMENTO DE TÍTULOS PROMOCIONAIS DE BELEZA:

Em reunião realizada aos 30 de abril de 2011, os membros do Conselho Deliberativo da Confederação Brasileira de Cinofilia, tomaram a seguinte decisão:

Os artigos 23 e 29, do Regulamento de Títulos Promocionais de Beleza, passam a ter a seguinte redação:

Art. 23 – Farão jus ao Título de Campeão de Beleza, os exemplares que preencherem as seguintes condições cumulativas:

- a) Obtenção de 07 (sete) CAC's, se machos, e de 05 (cinco) CAC's, se fêmeas feita por árbitros diferentes e 01 (hum) "Melhor de Raça";*
- b) Caso não consiga o "Melhor de Raça" deverá obter o dobro dos CAC's necessários.*

Art. 29 – Farão jus ao Título de Grande Campeão de Beleza, os exemplares detentores do título de Campeão de Beleza que preencherem as seguintes condições cumulativas:

- a) Obtenção de 70 (setenta) pontos em CGC's, se machos, e de 50 (cinquenta) pontos de CGC's, se fêmeas feita por, no mínimo, 05 (cinco) árbitros diferentes*
- b) 02 (dois) "Melhor de Raça", sob o julgamento de 02 (dois) árbitros diferentes,*
- c) Caso não consiga o "Melhor de Raça" deverá obter o dobro dos pontos necessários.*

A presente modificação entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2011.

Os exemplares que apresentam, na presente data, condições de requerer os títulos não são enquadrados nesta sistemática.

ELISA MARIA MEIRA LOPES DE CASTRO
Diretora Administrativa

Clubes
Federações
Árbitros
Diretoria